



NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS (DILIGÊNCIA)

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica para edifícios públicos do município de Porecatu/PR.

Notificada: CROSSOVER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.774.459/0001-04

Referência: Análise dos Documentos de Habilitação – Item 9.3.1 – d

Prezados Senhores,

1. A Comissão de Licitação Adrian Fablicio Gonçalves do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no dever de zelar pela lisura e legalidade do processo licitatório, em especial o que dispõe o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e/ou o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que preste os esclarecimentos detalhados a seguir.
2. **CONSIDERANDO** que o Edital do certame em epígrafe exige, no 9.3.1-D, como requisito de habilitação técnica, a apresentação de declaração de que a licitante possui sede ou assistência técnica autorizada em um raio de até 100 km da sede deste Município;
3. **CONSIDERANDO** que Vossa empresa apresentou declaração indicando, para fins de cumprimento da referida exigência, o endereço situado à PC PADRE CALOGERO GAZIANO;
4. **CONSIDERANDO** que, em verificação preliminar realizada por esta Comissão/Pregoeiro, constatou-se que o endereço supracitado corresponde à sede da empresa P C DE ALMEIDA MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR-PR, que também participa do presente certame;
5. **CONSIDERANDO** a necessidade de comprovar a veracidade das informações prestadas, a efetiva capacidade operacional da licitante e afastar qualquer dúvida sobre a regularidade da proposta.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CROSSOVER ENGENHARIA LTDA para que, no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, apresente os

seguintes documentos e esclarecimentos, sob pena de **INABILITAÇÃO** no presente certame:

a) **Esclarecimentos formais e detalhados** sobre a natureza jurídica e comercial da relação mantida com a empresa P C DE ALMEIDA MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIA SOLAR-PR que a autoriza a utilizar o endereço desta como seu ponto de assistência técnica para fins deste contrato.

b) **Cópia do instrumento contratual válido e vigente** que formaliza a referida parceria, tal como contrato de locação/sublocação de espaço, contrato de prestação de serviços de assistência técnica compartilhada, acordo de cooperação técnica, ou outro documento jurídico idôneo que comprove, de forma inequívoca, o vínculo e a disponibilidade da estrutura.

d) **Outros documentos** que julgar pertinentes para comprovar a efetiva, real e autônoma capacidade de prestar a assistência técnica a partir do local indicado.

A não apresentação da documentação no prazo estipulado, ou a apresentação de justificativas e documentos considerados insuficientes ou insatisfatórios por esta Comissão ou Pregoeiro, resultará na **inabilitação** da empresa no Processo Licitatório 23/2025 Pregão Eletrônico 10/2025, por descumprimento de requisito editalício e por não comprovação de sua capacidade técnica, sem prejuízo da apuração de eventuais outras irregularidades e aplicação das sanções cabíveis.

A documentação deverá ser encaminhada formalmente e exclusivamente no sistema "Comprasgov".

Atenciosamente,



Adrian Fablicio Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeiro